



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº149

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CPL	8
CÂMARA DOS VEREADORES	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES	12

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima - Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José cabral sobrinho

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA**LEI MUNICIPAL Nº 618/2024**

DISPÕE SOBRE: DA NOME AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VILA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado o Campo de Futebol localizado na Vila da Penha de “**RAIMUNDO GOMES DA SILVA**”, popularmente conhecido como “Raimundo Boca Rica”.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

LEI MUNICIPAL Nº 619/2024***DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
AO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 288 de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Roraima o imóvel descrito no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único. Imóvel urbano, Lote nº 88, Quadra nº 14, registrado na Serventia da Comarca de Mucajaí sob a matrícula nº 1400.

Art. 3º Aprovada a presente Lei, esta deverá ser apresentada ao Cartório da Comarca de Mucajaí para imediata transferência da matrícula ao donatário, dispensando qualquer outro ato para a efetivação da transferência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

LEI MUNICIPAL Nº 620/2024

AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO NA FEIRINHA LOCALIZADA NA VILA SAMAÚMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o poder público a destinar ao “**Sr. LAURICIO OLIVEIRA CHAVES**” em caráter temporário um BOX no imóvel em construção denominado FEIRINHA na Vila Samaúma.

§1º A presente cessão é feita como meio de compensação pela retirada da edificação comercial existente no local, de posse do cessionário.

§2º A cessão de uso da área de que trata a presente Lei terá como fim único e específico a utilização para desenvolvimento de atividades comerciais.

Art. 2º A Cessão objeto da presente Lei é feita pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Após o decurso do prazo da cessão o imóvel retornará imediatamente ao domínio do Município.

Art. 3º A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas dar-se-á independentemente de qualquer interpelação judicial e eventuais melhorias serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR

LEI MUNICIPAL Nº 621/2024***DISPÕE SOBRE: DA NOME AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado o Campo de Futebol localizado na Vila Nova município de Mucajaí-RR de “**NELSON ALVES DE SOUZA**”.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

LEI MUNICIPAL Nº 622/2024

CRIA E NOMEIA A RODOVIA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A VILA ALMIRANTE TAMANDARÉ NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Rodovia Municipal que dá acesso à Vila Almirante Tamandaré no Município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Fica a referida rodovia denominada como “**JOAQUIM TORRES**”.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

LEI MUNICIPAL Nº 623/2024***DISPÕE SOBRE: DA NOME AO CALÇADÃO QUE DA ACESSO AO RIO MUCAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado o Calçadão que dá acesso ao Rio Mucajaí localizado na BR-174 de “**VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**”.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 034/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.217.743/0001-67, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 034/2024 - Processo nº. 0562/2024, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializa em Obras e Serviços de engenharia, para execução de obras de Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Mucajaí/RR, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 19 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 034/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 0562/2024 – CP nº 034/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializa em Obras e Serviços de engenharia, para execução de obras de Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Mucajaí/RR. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.217.743/0001-67, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 19 de dezembro de 2024

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR



www.mucajairr.com.br

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES